



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 21 DE AGOSTO DE 1.996

(Projeto de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Icém)

Dispõe sobre a suplementação à dotações orçamentárias do Legislativo Municipal para o corrente exercício.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 12.020,00 (Doze Mil e Vinte Reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

1.	Legislativo	
1.1.	Câmara Municipal	
3.1.1.1.03.	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 6.500,00
3.1.1.3.01.	Contribuição a Previdência Social.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	R\$ 3.500,00
3.2.5.3.	Salário Família.....	<u>R\$ 20,00</u>
	Total da suplementação.....	R\$ 12.020,00

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:

I - Pela anulação parcial no valor de R\$ 12.020,00 (Doze Mil e Vinte Reais), por conta das seguintes dotações:

1.	Legislativo	
1.1.	Câmara Municipal	
4.1.1.0.	Obras e instalações.....	<u>R\$ 12.020,00</u>
	Total das anulações.....	R\$ 12.020,00

O FUTURO AGORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 21 de agosto de 1.996

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas



O FUTURO AGORA